DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 425 | Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

PORTARIA Nº 435 /2021

"Estabelece horário e dia da semana das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) em cada Unidade Escolar Municipal, previstas nas cargas horárias dos Docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, conforme artigos 24 e 25 da Lei 1844/2011.

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Ficam assim definidos os horários e dias da semana das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo dos Docentes I, II, III, e IV das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Unidades Escolares	Dias da Semana de HTPC
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	Terças e quartas-feiras
EMEIEF Profª Maria José Franca Nogueira	Terças e quartas- feiras
EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Terças e quartas- feiras
EMEI Aparecida Matheus Rolim	Terças e quartas- feiras
EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura	Terças e quartas-feiras
CRECHE Prof.ª Conceição Avellar de Campos Brito	Terças e quartas-feiras
CRECHE Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Segundas e terças –feiras
CRECHE Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira	Segundas e terças –feiras
O horário de HTPC de todas as Unidades Escolares será das 17 horas e 30 minutos às 19horas e 10 minutos.	

II- O local para que os Docentes realizem as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será na Sede das Respectivas Unidades Escolares.

III- Havendo necessidade de reuniões e/ou formação em rede, o HTPC será realizado na terça –feira e o local será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Ao servidor estudante poderá utilizar nos dias estabelecidos para realização do HTPC no horário das 17h as 17h50 , da Lei complementar 1844/2011;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

V – Ao servidor com acúmulo de cargo que atuam no Programa de Ensino Integral (PEI), poderá utilizar nos dias previstos no Inciso I desta Portaria na EMEIEF Professor Avelino Pereira para realização do HTPC no horário das 6h as 6h50;

VI– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de dezembro de 2021

,DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.465, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	954,33
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	203,81
02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	948,71
02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE				
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	103.155,21
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.922,78
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	13.479,29
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	15.100,59
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	11.622,21
02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB				
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	27.101,77
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	31.284,96
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	946,14
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.992,12
02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.318,13
02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.658,64
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	749,72
02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	561,59
SOMA:			R$	220.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	220.000,00
		SOMA:	R$	220.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.720, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicional suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.465 de 17 de dezembro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	954,33
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	203,81
02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	948,71
02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE				
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	103.155,21
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.922,78
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	13.479,29
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	15.100,59
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	11.622,21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB				
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	27.101,77
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	31.284,96
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	946,14
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.992,12
02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.318,13
02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.658,64
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	749,72
02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	561,59
SOMA:			**R$**	**220.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	220.000,00
SOMA:			**R$**	**220.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.